



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 57/2025



Altera a Resolução nº 05, de 14 de fevereiro de 1991, que institui a Medalha de Mérito Ecológico.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o seu Presidente, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 05, de 14 de fevereiro de 1991, alterado pela Resolução nº 23, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituída pelo Legislativo Municipal a Medalha do Mérito Ecológico José Gonçalves Ulhoa, que será outorgada a pessoas físicas, em vida ou *Post Mortem*, ou jurídicas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços a este Município, no sentido da preservação da natureza, em defesa do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 15 de agosto de 2025.

Eduardo Vinícius Soares Ferreira **Eduardo Preto**
Vereador Vereador